

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 296/2019

DECRETO Nº 296/2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré		
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré		
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT		
Rubrica	3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	25.000,00
Rubrica	3.3.90.93	040	Indenizações e Restituições	20.000,00

Art.2º- Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	25.000,00
040	20.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 27 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3A324C2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2019. Edição 1860

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>